



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 375/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua da República nº 1146, bairro Maturú, medindo 5.60mts (cinco metros e sessenta centímetros) de frente; por 4.84mts (quatro metros e oitenta e quatro centímetros) de fundo; 30.45mts. (trinta metros e quarenta e cinco centímetros) lateral direita e 30.45mts. (trinta metros e quarenta e cinco centímetros) lateral esquerda, totalizando uma área de 158.94m² (cento e cinquenta e oito metros e noventa e quatro centímetros quadrados), para **NILCÉLIA PONTES FILHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3301637 SSP/PA, e do CPF nº. 516.606.792-49, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o terreno pertencente a Senhora Ana Paula Pontes Filho, lateral esquerda com o Senhor Benedito Duarte do Nascimento, pelos fundos com a Senhora Maria Ivanilde Pontes Filho.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, do § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando a regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já encontra-se na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / ____ / 2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal